

Campanha de sindicalização

EMPRESA	DATA
Luxóttica Campinas	15-16/04/2025
Luxóttica Sumaré	23/04/2025
Divimax	25/04/2025
Paulo Carrato	28/04/2025
Convidros	30/04/2025
MSO	06/05/2025
DM	08/05/2025

Por motivos de força maior, os dirigentes do Sindividro precisaram reorganizar o calendário de visitas às empresas para tocar a campanha de sindicalização. Confira no quadro as novas datas e horários.

Sindicalizar-se é uma ação individual e voluntária do trabalhador. Quando fica sócio do Sindividro, ele reconhece a importância de fortalecer o sindicato, para que ele possa fazer frente aos ataques dos patrões aos direitos dos trabalhadores, aos pacotes de maldades que surgem nas campanhas salariais.

Quanto maior o número de associados, mais forte e resistente se torna a entidade sindical. E isso é fundamental durante as negociações de uma campanha salarial. Nestes momentos, diante de um sindicato respaldado pelo trabalhador, os patrões sempre pensam duas vezes para enrolar e bancar os intransigentes.

Vantagens de ser sindicalizado

Ao se sindicalizar, o trabalhador passa a ter o direito de usufruir dos serviços e convênios mantidos pelo Sindividro. Confira:

- Laboratório Gepol – descontos na confecção de óculos (armação e lentes);
- Autoescola Porto – desconto na primeira habilitação;
- Direito de uso na Colônia de Férias do Sindicato dos Vidreiros de São Paulo, em Praia Grande, e no Sítio que esta entidade sindical mantém em Nazaré Paulista;
- Assessoria Jurídica nas áreas trabalhista, cível, direito de família e previdenciária.



**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Já declarou o seu imposto de renda?

O prazo para declarar o imposto de renda começou no dia 17 de março e vai até 31 de maio. Você já fez a sua declaração? Vai mesmo deixar para declarar “no apagar das luzes” deste prazo? Não deixa para a última hora. Lembre-se que, se tiver imposto para restituir, quem declara primeiro também recebe primeiro.

Quando você não entrega a declaração no prazo, a Receita Federal aplica uma multa automática. Essa multa começa em R\$ 165,74, mas pode aumentar bastante dependendo do valor do imposto devido.

É obrigado declarar quem teve, durante o ano passado (2024), rendimentos superiores a R\$ 30.639,90. E para isso, você vai precisar, além do Informe de Rendimentos, fornecido pela empresa onde você trabalha, também o RG, CPF, comprovante

de residência e dados bancários, do titular e dos dependentes.

O Sindividro vai ajudar você nesta tarefa espinhosa. Contratamos uma profissional para auxiliar os trabalhadores e trabalhadoras a preencherem as suas declarações, a um custo de R\$ 40,00 para sócios; e R\$ 100,00 para os não sócios.

O trabalhador deve colocar a sua documentação em um envelope, lacrar e, do lado de fora, colocar seu nome e telefone para contato, e entregar na sede do Sindividro. Não deixe para

entregar a sua declaração no “apagar das luzes” do prazo fixado pela Receita Federal. Lembre-se: quanto mais rápido entregar a sua declaração, em caso de restituição, vai receber primeiro.



Como funciona o empréstimo consignado?

Com a promessa de oferecer crédito menos caro para cerca de 47 milhões de trabalhadores, o Programa Crédito do Trabalhador na Carteira Digital de Trabalho entrou em vigor no dia 21/03.

O novo instrumento financeiro abrange empregados da iniciativa privada com carteira assinada, incluindo empregados domésticos, trabalhadores rurais e contratados por quem é MEI.

Praticado há décadas para servidores públicos e segurados do INSS, o crédito consignado permite juros mais baixos que os de mercado. Isso porque as parcelas são descontadas da folha de pagamento, o que reduz a chance de inadimplência.

COMO TER ACESSO?

Na página da Carteira de Trabalho Digital na internet ou no aplicativo de mesmo nome, o trabalhador pode autorizar o compartilhamento dos dados do eSocial, sistema eletrônico que unifica informações trabalhistas, para pedir a proposta de crédito.

Após a autorização de uso dos dados, o trabalhador recebe as ofertas em até 24 horas, analisa a melhor opção e faz a contratação no canal eletrônico do banco. A partir de 25 de abril, os bancos também poderão operar a linha do consignado privado dentro de suas plataformas digitais.

As parcelas do consignado serão descontadas na folha do trabalhador

mensalmente, por meio do eSocial, até a margem consignável de 35% do salário bruto, incluído comissões, abonos e demais benefícios. Após a contratação, o trabalhador acompanha mensalmente as atualizações do pagamento.

Tem direito a esta modalidade de crédito quem trabalham com carteira assinada, empregados domésticos e rurais; assim como empregados contratados por MEI (cada MEI pode contratar um trabalhador).

O consignado facilita o acesso ao crédito. Porém, é importante avaliar e estudar muito bem se e quando recorrer a ele. É um crédito que está a sua disposição, que deve ser utilizado com muito rigor.

